



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 122/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. GLAUCO DE SOUZA RIBEIRO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021027, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 11 a 20 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1151/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2023.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Assinado de forma digital
por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 122/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao Sr. GLAUCO DE SOUZA RIBEIRO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021027, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 11 a 20 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, conforme processo administrativo nº 1151/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 123/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 007, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 15 a 29 de setembro de 2023 e 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de outubro de 2023, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1180/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 124/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, matrícula nº 003, lotado no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 15 a 29 de setembro de 2023 e 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de outubro de 2023, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1181/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 125/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de FÉRIAS do Sr. Luciano Alves Figueira, matrícula nº 2021013, concedida pela portaria nº 105/2023.

Art. 2º - Período de FÉRIAS do Assessor elencado no art. 1º, passa a ser de 10 (dez) dias a partir de 11/09/2023 a 20/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº 1107/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO Nº045/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, REQUER ao EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL que, dentro do prazo regimental, INFORME A RELAÇÃO DISCRIMINADA DE TODOS OS MEDICAMENTOS QUE ESTÃO EM FALTA NA FARMÁCIA MUNICIPAL com a respectiva data em que o respectivo medicamento não é disponibilizado a população riostrense, e, ainda, de forma clara e detalhada, esclareça o seguinte:

Quais são as causas e os motivos identificados para a falta de medicamentos na farmácia municipal?

Qual é o prazo estimado para regularizar o abastecimento de cada medicamento que está em falta?

Quais providências estão sendo tomadas pela Prefeitura para resolver esse problema e garantir o fornecimento adequado de medicamentos essenciais?

Existe algum plano de contingência estabelecido para garantir a disponibilidade de medicamentos em caso de futuras interrupções no fornecimento?

Qual é o canal de comunicação ou orientação disponível para os cidadãos afetados pela falta de medicamentos?

Rio das Ostras, RJ, 07 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses, tenho recebido inúmeras queixas e relatos de moradores que têm enfrentado dificuldades para obter os medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde nas unidades municipais. Essa situação é alarmante, uma vez que compromete diretamente a saúde e a qualidade de vida da nossa população, principalmente a mais vulneráveis, que dependem desses serviços para o tratamento de doenças e condições médicas.

É imprescindível obter esclarecimentos acerca das causas e dos motivos que levaram à falta de medicamentos na farmácia municipal.

Além disso, é fundamental conhecer as providências que estão